

respectivo contrato, embora aprovada a distribuição dos recursos em Assembléia. Lembrou ainda que existe uma deliberação de número 01/99, de 29/03/99, que em seu artigo 5º diz que o Presidente do Comitê de Bacia do Tietê Jacaré, poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador e indicar os classificadros a seguir, quando ocorrer pedido injustificado ou desinteresse aos recursos, ou quando for constatada a inviabilidade de empreendimento por questões técnicas e/ou financeiras. A não apresentação dos documentos exigidos, seria o suficiente para indicar outros pretendentes prioritizados, porém não contemplados. Porém, democraticamente essa Presidência, coloca o assunto para ser deliberado pelo Plenário, acatando o que for decidido. Em seguida colocou o assunto para manifestação do Plenário, com a palavra o Eng. Paulo Mancini da APASC, disse considerar que os recursos aprovados em 1998, houve uma tolerância suficiente a que poderiam estar liberado para os de 1999, a não ser que tenha algum caso que falta detalhe muito pequeno a ser resolvido. Os de 1999 ele gostaria que se formasse uma comissão para tratar caso a caso, vendo se é uma situação que merece ser liberado para o próximo classificado ou se é algum detalhe que a prefeitura ou a entidade pode efetivamente resolver, então compensa dar mais um prazo, com a palavra o Eng. Luiz Alexo Cezarotti da Prefeitura de Agudos, diz que houve um desencontro dessa documentação que falta entregar, e que trouxe a mesma para ser entregue. Usando a palavra o Eng. Aldo, diz que o caso de Agudos está justificado, com a palavra o senhor Rodrigo, do Instituto Vidúgia disse que trouxe todos os documentos que faltavam. Continuando; o Eng. Richard, da P.M. De Tabatinga, argumentando que o problema deles é com a CND do Fundo de Garantia que já está sendo providenciado e que na próxima semana toda a documentação, será entregue na Secretaria Executiva do Comitê, com a palavra o Eng. Aldo, diz que falta ainda Jaú, Polícia Florestal e a Sociedade GAIA. Continuando a manifestação do Plenário, o Eng. Heitor Pelaes, representante da Secretaria de Recursos Hídricos, apresentou uma proposta que se estabelecesse uma data limite e que fossem informados aos tomadores, para conscientizá-los do que está acontecendo, embora a Secretaria Executiva já venha fazendo isso, mas que salisse do plenário uma data, porque se não estabelecermos uma data limite, a situação não será resolvida, e não visando prejudicar o município ou uma entidade qualquer, e sim agilizar o uso desse recurso, e que quem não tiver condições seria melhor até que apresentasse uma proposta de pleitear a verba novamente no futuro, reapresentando o projeto. Agilizando o serviço da Secretaria Executiva e não tendo o presidente que tomar uma atitude, o que já é possível com a deliberação apresentada, sugeriu então o Eng. Heitor a data limite de 31/01/2000, uma vez que já mudou o ano fiscal, e quem teve que renegociar a dívida já o fez e poderá estar de posse desse documento ou não, com a palavra o senhor presidente Eng. Aldo, solicita se mais alguém quer se manifestar, o que não acontece. Salientou então a existência de duas propostas, a do Senhor Paulo Mancini que é de criar uma comissão para resolver esses problemas pendentes e a proposta do Eng. Heitor que seria estipular a data limite de 31/01/2000 para quem não apresentou a sua documentação e que já viabilizou o projeto com condição de retirar o dinheiro. A seguir o senhor Paulo, disse que tinha uma sugestão e queria um esclarecimento, perguntando se essa data limite era tanto para os recursos de 1998, como o de 1999, ou só de 1998. A sua sugestão então era juntar as duas propostas, estipular a data limite e formar também uma comissão, porque eventualmente, em algum caso, poderia ser tolerante a essa relação data limite, ou então o próprio Presidente poderia dar o aval que já tem, fazendo essa deliberação. O Eng. Aldo pergunta ao plenário se mais alguém deseja se manifestar. O Eng. Almir, representante da CETESB, se manifesta e diz que acha que deveria projetar de novo a verba das cidades e entidades que não se manifestara, ou seja P.M. De Jaú, Polícia Florestal do Estado de São Paulo e a Sociedade Gaia, nos valores de R\$ 240.000,00; R\$ 78.000,00 e R\$ 52.500,00 respectivamente e pergunta se esse valor dá para ser remanejado. O Eng. Aldo diz que daria mais de R\$ 300.000,00, e que só o Município de Lençóis Paulista que é o valor meio alto, os outros três daria para remanejar para a P. M. De Nova Europa, P. M. De São Manuel e P. M. São Carlos e sobrar ainda uma quantia pequena. Como ninguém mais quis se manifestar o senhor presidente Eng. Aldo esclareceu as propostas para colocar em votação, ou seja criar uma comissão para verificar esses casos em pendências e estipular uma data limite de 31/01/2000. A seguir foi colocado em votação para quem estivesse de acordo com essa proposição se manifestasse, foram 8 (oito) votos favoráveis a proposta de criar uma comissão e estipular a data limite. Sendo aprovado a criação de uma comissão o senhor Presidente Eng. Aldo sugeriu que essa comissão fosse a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão, que vem atuando satisfatoriamente. O plenário acatou a sugestão e então indicou a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão para cuidar dessa questão relativa a documentação que falta, e a data limite será em 31/01/2000. Após essa data o Comitê de Bacia, através de sua Diretoria deverá se for o caso remanejar essas verbas, de acordo com a prioridade estabelecida. Usando a palavra o Eng. Braz deu prosseguimento a Reunião e apresentou uma Minuta de Deliberação 02/99, que estipula prazo para solicitação de recurso do FEHIDRO para o ano 2000. A seguir o senhor presidente Eng. Aldo com a palavra diz que para se ganhar tempo, o solicitante deverá apresentar junto com a ficha de solicitação de enquadramento o Certificado de regularidade da situação do Fundo de Garantia, a Certidão Negativa de Débito do CND, do INSS e Certidão dos Tributos e Contribuições Federais do Ministério da Fazenda, afirmou então que com isso não se quer complicar e sim ganhar tempo, porque assim só entra com o pedido quem realmente tem condições, inclusive para não prejudicar as demais Prefeituras que estão em condições e às vezes não são prioritizadas, a seguir foi colocado em discussão a Minuta de Deliberação 02/99. O senhor Paulo Mancini é em relação à data de entrega e sugere que fosse 31/03/2000, por causa das férias. Outra dúvida seria o caso de verificar os critérios para qualificação do projeto, que são os mesmos de 1996, não havendo alteração. O Eng. Aldo interfere dizendo que algumas bacias tentaram modificar os critérios, eliminar esses documentos e não conseguiram, sobre critérios e distribuição, é priorizado de acordo com a verba que tem e explica que os critérios era e continua sendo 40% do recurso para tratamento de esgoto, sendo a grande prioridade para recuperação dos rios da nossa região, principalmente tratamento de esgoto municipal, e que o restante estão distribuídos para outros serviços que devem ser feitos, e como foi visto na exposição, a distribuição de recurso é para todo o tipo de recuperação ambiental, viveiro de mudas, educação ambiental, lixo, esgoto e galerias de águas pluviais. Toda essa parte foi contemplada, não está havendo problema de privilégio a um ou outro interesse de prefeitura ou qualquer outro órgão. O importante é dar prioridade de projetos, houveram problemas, principalmente em 1998, pois foram pedidos recursos e a maioria dos tomadores não tinha projetos e quando foi elaborado o projeto o valor do recurso obtido era diferente. Disse ainda que nessa Minuta, está se vinculando a liberação de recursos para obra somente a que estiver de posse

do projeto, com a palavra o Eng. David G. Pompei do Fórum Pró-Batalha, disse concordar com a data de 31/3/2000; sobre a CND, antes era de 6 em 6 meses a renovação e hoje está sendo a cada 60 dias, disse ser um tempo muito curto e que sua reivindicação é que a CND deva voltar a ser semestral. Continuando, o Eng. David, disse estar preocupado com a privatização do BANESPA, que se o prazo das reivindicações forem entregues em março, precisa-se ver para onde vai os recursos do FEHIDRO, porque acha-se que a Nossa Caixa não tem estrutura, com a palavra, Eng. Heitor faz duas considerações, a primeira, que os pretensos tomadores procurassem a Secretaria Executiva antes de fazerem os pedidos porque o FEHIDRO passou por grandes mudanças quanto às normas de procedimentos que estavam em vigência, e que no dia 8/12 foram alteradas; a segunda é quanto a data limite de solicitações e sendo que no ano 2000 teremos eleições municipais e se for adiada a data de entrega de pedido de projetos vai acontecer o que aconteceu este ano, em pior estágio, ou seja o Comitê em si é ágil. Os pedidos foram apresentados nos dias 9, 10 e 11/03/99 e em 29/03/99 o Comitê Deliberou e aprovou esses recursos, então em média a estatística do Comitê é de 19 a 20 dias de trâmite do processo, desde que esteja o tomador habilitado, o seu projeto bem encaminhado; e o que aconteceu é que de 29 de março até hoje tem 04 (quatro) projetos assinados, o resto está em pendência, ou por comunicado do Agente Técnico ou por falta de documentos. É bem verdade que fica bastante tempo com o Agente Técnico, conforme foi relatado pelo Eng. Almir, onde o projeto vem incompleto e o Agente Técnico se vê na obrigação de ficar solicitando documentação, solicitando detalhe do orçamento, então se deve atentar para esse fato que ficará bem mais agilizado o processo no Comitê e assim o Eng. Heitor encerrou suas considerações dizendo que ao se estender essa data temos problemas com a eleição e o prefeito que reivindicou o pedido não estará na prefeitura para assinar o contrato, sendo então uma preocupação. A seguir o Sr. Paulo Mancini diz que a respeito da data houve um engano por parte dele, pois achava que tinha que apresentar junto com o pedido o projeto pronto. Daí pediu uma postergação da data, mas como não é o caso, se é apenas para apresentar o pedido e mais a 03 (três) Certidões, não seria o caso de prorrogação da data, e que o dia 15/02/2000 estaria satisfatório. O senhor presidente Eng. Aldo Pierrri com a palavra disse que como houveram mudanças no FEHIDRO, cada Prefeitura ou entidade interessada procurasse saber junto a Secretaria às modificações que ocorreram para ganhar tempo. Continuando, o Eng. Aldo disse que em virtude do Sr. Paulo Mancini e do Eng. David terem retirado suas propostas de prorrogação de data, ficava mantida da data de 15/02/2000, para protocolar os pedidos de recursos para o ano de 2000. O Eng. Aldo solicita ao Plenário se mais alguém deseja se manifestar a esse respeito, e como não houve manifestação, foi colocado em votação a Minuta de Deliberação 02/99, que foi aprovada por unanimidade, e segue publicada em anexo. A seguir antes da apresentação do IPT sobre o Relatório Zero, o Eng. Aldo explica que o IPT já apresentou às Câmaras Técnicas e uma várias sugestões para modificações a respeito do Relatório Zero, no final da apresentação serão feitas algumas sugestões a respeito do mesmo, solicita então ao IPT sua apresentação, com a palavra o Eng. Osvaldo Augusto Filho comentou que com relação aquele relatório que foi entregue ele não era bem um Relatório Zero, mas acabou entregando por necessidade, o documento foi entregue a fim de cumprir trâmites burocráticos, e que considera que a 1ª versão do Relatório Zero está sendo entregue agora, tem começo e fim, vamos disponibilizar esse material e assim todos terão condições de realmente fazer uma análise crítica. Foi feito então uma apresentação bem expedita de como ele está organizado disse ainda que não foi possível mandar cópias com antecedência, que seria o ideal para todos poderem ter em mãos, pois se trata de material muito grosso. Trouxe também o material em CD para facilitar e ser gerado cópias. O relatório foi organizado em dois volumes, o volume principal e um volume de anexos, o principal está subdividido em 12 (doze) grandes itens ou capítulos que abarcam aquela metodologia proposta pelo COHRI, além disso foi feito o sumário para acessar os temas. Também existe uma relação de quadros, tabelas e figuras que facilita acessar assuntos específicos e tem uma quantidade muito grande de tabelas e figuras, a indexação facilita a busca de uma informação específica, sendo essa a estruturação geral. Aberto o assunto ao Plenário, foi sugerido que se deva enviar uma cópia do CD para todos os Membros do Plenário, para que possam analisar a primeira versão do Relatório Zero, com a palavra, o Eng. Heitor sugeriu que o Plenário transferisse a aprovação final do Relatório Zero, para a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão, que deverá se reunir e estudar detalhadamente a versão final quando entregue pelo IPT, devendo ainda após sua aprovação, a ata da reunião ser publicada no Diário Oficial. Depois de várias manifestações do Plenário, o Eng. Aldo, Presidente do Comitê, colocou a proposta em votação, tendo sido aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Eng. Aldo Pierrri declarou encerrada a Assembléia, desejando a todos um feliz retorno e um bom Natal e próspero Ano.

Deliberação CBH-TJ 2/99

Críticas para Distribuição dos Recursos do FEHIDRO 2000.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH-TJ)

Considerando, o valor a ser distribuído pelo FEHIDRO no âmbito do CBH - TJ para o ano de 2000;

Considerando a Deliberação 04/96, que estabeleceu Diretrizes e Critérios para a Distribuição de Recursos do FEHIDRO;

Delibera:

Artigo 10 - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a distribuição dos Recursos de 2000 do FEHIDRO:

I - Atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;

II - Os Pedidos, serão priorizados pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão, em conformidade com a Deliberação 04/96;

III - Os solicitantes, deverão apresentar junto com a Ficha de Solicitação de Enquadramento, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, Certidão de Tributos e Contribuições Federais do Ministério da Fazenda;

IV - Os pedidos, serão pré-enquadrados pela Secretaria Executiva do CBH - TJ.

Artigo 20 - Dar prioridade aos pedidos de elaboração de projetos;

Artigo 30 - Os interessados, deverão enviar os pedidos através da Ficha de Solicitação de Enquadramento e Recursos, à Secretaria Executiva do CBH - TJ, no máximo até o dia 15 de fevereiro de 2000, prazo esse, não prorrogável;

Artigo 40 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH - TJ.

Extrato de Contrato

Termo de contrato nº 99/21/00255.0. Proc. 022/99 - Prov. 01 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Vector Engenharia de Automação Ltda. Objeto - Termo de contrato para elaboração de projeto com a implementação de um

sistema hidrométrico, incluindo o fornecimento de equipamentos, manutenção e operação da Rede Hidrológica, na 1ª Zona "D" (Região de Piracicaba) e transmissão de dados por satélite GEO Estacionário para a Central do DAEE, em Piracicaba, no Estado de São Paulo. Prazo - 23 meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor - R\$ 258.615,79, onerando o Orçamento Programa do Departamento na rubrica 09.054.0296.1.310-0000-4.5.90.51-10, distribuídos da seguinte forma: 1999 - R\$ 54.710,00; 2000 - R\$ 168.095,56 e 2001 - R\$ 35.810,23. Data de assinatura deste termo de contrato - 28/12/99.

Termo aditivo 99/23/00227.6. Proc. nº 008/98 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - VR - Vales Ltda. Objeto - Termo aditivo de retificação do contrato nº 98/23/00067.0, de 19/05/98, e aditivos mencionados no preâmbulo, para fornecimento de tiquetes combustível. Prazo - o presente contrato terá vigência de 24 meses, a partir da data de sua assinatura. Valor - R\$ 1.129.956,32, já incluída neste valor a Taxa de Administração, que onerará as rubricas 09.07.021.2.863.000-39550-3, 3.4.90.30-21, 3.4.90.30-22, e 3.4.90.30-23, do Orçamento Programa do Departamento, conforme segue: exercício de 1998=R\$ 400.004,00; exercício de 1999=R\$ 499.950,02; exercício de 2000=R\$ 230.002,30. Data de assinatura deste termo aditivo - 28/12/99.

Retificação do D.O. de 23-12-99

Autos 9500100 - Extrato de Portaria 976/99

Onde se lê: Barramento no afluente do Rio Jacupiranga - Coord. UTM (Km) N 266,66 - e 800,58 - MC 51.

Leia-se: Barramento no afluente do Rio Jacupiranga - Coord. UTM (Km) N 7266,66 - e 800,58 - MC 51.

Autos 9500100 - Despacho do Superintendente de 22/12/99

Onde se lê: Barramento no afluente do Rio Jacupiranga - Coord. UTM (Km) N 266,66 - e 800,58 - MC 51.

Leia-se: Barramento no afluente do Rio Jacupiranga - Coord. UTM (Km) N 7266,66 - e 800,58 - MC 51.

Onde se lê: Captação no afluente do Rio Jacupiranga - Coord. UTM (Km) N 7266,61 - e 800,31 - MC 51 ...

Leia-se: Captação no afluente do Rio Jacupiranga - Coord. UTM (Km) N 7266,61 - e 800,31 - MC 51 - Vazão 0,95 m3/h ...

Onde se lê: Captação no afluente do Rio Jacupiranga - Coord. UTM (Km) N 7266,67 - e 800,43 - MC 51 ...

Leia-se: Captação no afluente do Rio Jacupiranga - Coord. UTM (Km) N 7266,67 - e 800,51 - MC 51 - Vazão 0,86 m3/h ...

Onde se lê: Lançamento no afluente do Rio Jacupiranga - Coord. UTM (Km) N 7266,50 - e 800,51 - MC 51 - Vazão 1,81 m3/h ...

Retificação do D.O. de 3-12-99

Autos 9500625 - Extrato de Portaria 899/99

Onde se lê: Canalização na Bacia de um afluente do Ribeirão do Engordador - Coord.UTM (KM) N 7409,00 - e 338,96 - MC 45 ...

Leia-se: Canalização na Bacia de um afluente do Ribeirão do Engordador (nascente) - Coord.UTM (KM) N 7409,06 - e 338,09 - MC 45 ...

Retificação do D.O. de 7-12-99

Autos 9400502 - Despacho do Superintendente de 06/12/99

Onde se lê: com a finalidade de viabilizar instalações do sistema de esgoto sanitário, requerida pela Prefeitura Municipal de Rinópolis,

Leia-se: com a finalidade de viabilizar instalações do sistema de esgoto sanitário, requerida pela Prefeitura Municipal de Rinópolis,

Retificação do D.O. de 9-12-99

Autos 9600704 - Extrato de Portaria 937/99

Onde se lê: Piscicultura Lagoa Nova Ltda ME

Leia-se: Piscicultura Lagoa Nova Ltda ME

Autos 9300601 - Extrato de Portaria 931/99

Onde se lê: Fica o Sr. José Torres Neto, CPF 555.166.538-00, a utilizar recursos hídricos,

Leia-se: Fica o Sr. José Torres Neto, CPF 555.166.538-00, autorizado a utilizar recursos hídricos,

Retificação do D.O. de 17-12-99

Autos 9300599 - Extrato de Portaria 967/99

Onde se lê: Autos DAEE 9300499

Leia-se: Autos DAEE 9300599

Retificação do D.O. de 31-8-99

Autos 9800455 - Extrato de Portaria 632/99

Onde se lê: Captação no afluente do Ribeirão Iperó, Coord.UTM (KM) N 7399,17 - e 229,23 - MC 45 - prazo 30 anos - Vazão 5 m3/h - 10 h/d.

Leia-se: Captação no afluente do Ribeirão Iperó, Coord.UTM (KM) N 7399,18 - e 229,12 - MC 45 - prazo 5 anos - Vazão 5 m3/h - 1 h/d.

Retificação do D.O. de 4-11-99

Autos 9300447 - Extrato de Portaria 831/99

Onde se lê: ... Para fins de piscicultura ...

Leia-se: ... Para fins de uso doméstico e sanitário ...

Retificação do D.O. de 26-11-99

Autos 9801027 - Despacho do Superintendente de 25/11/99

Onde se lê: Captação ... MC;

Leia-se: Captação ..., MC 45.

Autos 9800897 - Extrato de Portaria 893/99

Onde se lê: Fica o Sr. Antonio Carlos de Oliveira Souza

Leia-se: Fica o Sr. Antonio Carlos de Oliveira Souza

Autos 9801031 - Despacho do Superintendente de 25/11/99

Onde se lê: Captação ... MC;

Leia-se: Captação ... - MC 45.

Retificação do D.O. de 7-12-99

Autos 41.654 - Extrato de Portaria 904/99

Onde se lê: Fica Takeshi Arai ..., a interferir ...

Leia-se: Fica Takeshi Arai ..., autorizado a interferir ...

Retificação do D.O. de 9-12-99

Autos 9300555 - Despacho do Superintendente de 08/12/99.

Onde se lê: Captação no afluente do Ribeirão do Pinhal - Coord.UTM (KM) N 7503,91 - e 260,29 - MC 45.

Leia-se: Captação na Bacia de um afluente do Ribeirão do Ferraz (nascente) - Coord.UTM (KM) N 7530,19 - e 275,17 - MC 45.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR - 3.204, de 23-12-99

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Bens Imobiliários.

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando a necessidade de estabelecer uma política de destinação e utilização dos bens imobiliários não localizados na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" (CUASO), para preservação de seu patrimônio, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica criada, junto à Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE), com supervisão do Fundo de Construção da USP (FUNDUOSP), a Comissão Permanente de Bens Imobiliários, com a incumbência de definir políticas e sugerir normas de destinação e utilização dos próprios universitários não localizados na CUASO, bem como de zelar pelo seu atendimento.

Artigo 2º - a Comissão Permanente terá a seguinte composição:

I - um docente da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA);

II - um docente da Faculdade de Direito (FD);

III - um membro do Departamento de Serviços Administrativos da CODAGE;

IV - um membro da Prefeitura do "Campus" da Capital do Estado de São Paulo (PCO);

V - o Diretor Executivo do Fundo de Construção da USP (FUNDUOSP);

VI - o Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica da Reitoria.

Parágrafo único - O Reitor designará os membros da Comissão, escolhendo dentre eles o seu Presidente.

Artigo 3º - a Comissão Permanente deverá apresentar ao Coordenador da CODAGE relatórios de trabalho a cada 6 (seis) meses, dando conta das atividades realizadas no período e das propostas para o semestre subsequente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 3113, de 15.4.1998.

Portaria do Reitor, de 23-12-99

Designando, nos termos do artigo 2º da Portaria GR 3204/99, os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Bens Imobiliários, de que trata a mencionada Portaria GR: da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA); Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann; da Faculdade de Direito (FD); Prof. Dr. Antonio Junqueira de Azevedo; do Departamento de Serviços Administrativos da Codage: Bel. Luiz Carlos Correa Santana; da Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo (PCO): Eng.ª Maria do Carmo Ferreira da Silva Romão; designando, ainda, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da citada Portaria GR, o Prof. Dr. Antonio Junqueira de Azevedo como Presidente da mencionada Comissão. Ficam, outrossim, sem efeito as Portarias de 15/4/98 e 15/6/98, publicadas no D.O. de 17/4/98 e 17/6/98, respectivamente; Proc. USP 98.1.9301.1.0;

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG - 4.734, de 27-12-99

Suspende pelo prazo de 180 dias, a vigência da Resolução CoG nº 4.726, de 23/11/99.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista dificuldades operacionais que têm surgido na aplicação imediata da Resolução CoG nº 4.726, de 23/11/99, que dispõe sobre procedimentos para emissão dos diplomas dos cursos de Licenciatura da USP, bem como a necessidade urgente de solucionar a questão, baixa a seguinte Resolução, "ad referendum" do Conselho de Graduação:

Artigo 1º - Fica suspensa, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a vigência da Resolução CoG nº 4.726, de 23/11/99, contados a partir da data estabelecida em seu artigo 5º.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 95.1.174381.9

Contratante: Universidade de São Paulo.

Contratada: Elevadores Atlas S/A.

Alteração: 5º.

Objeto: Inclusão do anexo I - Termo de Responsabilidade.

Data da Assinatura: 03/12/99.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicados

Realizou-se na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, no período de 16 a 18 de novembro de 1999, o concurso à Livre-Docência, junto ao Departamento de Administração, na especialidade "Finanças", tendo como candidato o Professor Doutor Alberto Borges Matias.

A Comissão Julgadora do concurso, integrada pelos Professores Doutores: Reinaldo Guerreiro e Gilberto de Andrade Martins, ambos desta Faculdade; Alfredo Alves de Oliveira Melo, da UFMG; Pedro Nowosad da FFCL/USPP, e André Ponce de Leon F. de Carvalho do IMESC/USP, sob a presidência do primeiro, emitiu o relatório com a seguinte conclusão: "Fundamentada nos elementos examinados, na trajetória acadêmica do candidato e nos resultados obtidos nas provas a que se submeteu, a Comissão Julgadora considerou habilitado, por unanimidade, o Prof. Dr. Alberto Borges Matias, indicando-o à Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Administração, na especialidade de "Finanças".

A Congregação da FEA/USP, em sessão realizada no dia 23 de dezembro de 1999, homologou o relatório da Comissão Julgadora.

Realizou-se na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, no período de 13 a 15 de novembro de 1999, o concurso de Professor Doutor, junto ao Departamento de Contabilidade e Atuária,